

## **DECRETO Nº 328/2018**

Concede Gratificação de Tempo Integral e dá outras

providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL № 2029/2002 de 29.12.02.

## DECRETA:

Art. 1º)- Fica concedida Gratificação de Tempo Integral e Dedicação exclusiva aos funcionários efetivos abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Percentual
	Agente de Serviços Operacionais	100%
- Admilson Garcia Domingues - Carlos do Nascimento Pereira	Agente Administrativo	70%
- Célia Regina Pereira Quirino	Agente de Serviços Operacionais	50%
- Dalvo Mariano Calegari	Técnico Agrícola	50%
- Dirce Bossolani Charlo	Agente Administrativo	40%
- Paulo Aparecido Marcondes	Agente de Veículos Automotores	50%

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Colorado, 22 de janeiro de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO Prefeito